

ATA

**25ª Sessão Ordinária
de 11/03/2016**

FDRP



1 **ATA DA 25ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO**
2 **DA FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE**
3 **SÃO PAULO.** Aos onze dias do mês de março de dois mil e dezesseis, às 13h30, em segunda
4 convocatória, na Sala da Congregação da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da
5 Universidade de São Paulo, reúne-se o Conselho Técnico Administrativo da Faculdade de
6 Direito de Ribeirão Preto - FDRP, sob a presidência da Profª Titular Giselda Maria Fernandes
7 Novaes Hironaka, Vice-Diretora em exercício da Unidade, com a presença do Professor
8 Associado Alessandro Hirata (Chefe de Departamento de Filosofia do Direito e Disciplinas
9 Básicas), do Prof. Dr. Jair Aparecido Cardoso (Chefe do Departamento de Direito Privado e de
10 Processo Civil), do Representante Discente Afonso Fratti Penna Rispoli, do Representante dos
11 Servidores Técnicos e Administrativos Senhor Edvado da Silva Campos. Presente, também, a
12 Srª Márcia Aparecida Cruz de Oliveira Bianco, Assistente Técnica Acadêmica, para secretariar
13 a reunião. Justificou sua ausência o Prof. Associado Rubens Beçak. O **Senhora Presidenta**
14 **declara** abertos os trabalhos, e inicia a **Parte I - EXPEDIENTE. 1. Discussão e votação**
15 **da Ata da 24ª Sessão Ordinária do Conselho Técnico Administrativo, realizada**
16 **em 4.12.2015.** Não havendo manifestações, nem alterações, a Ata é aprovada, por
17 unanimidade, dos presentes. **2. Comunicações da Srª Vice-Diretora. a)** Considerando a
18 Portaria Interna D.FDRP/002 de 28.02.2014 que dispõe sobre a programação de férias, bem
19 como os afastamentos, reforçamos a necessidade de programação das devidas substituições
20 nos diversos setores/seções e departamentos da Unidade, para que não haja atrasos nas
21 atividades. É importante que ao substituir (férias e /ou afastamento) o servidor tenha acesso à
22 senha dos arquivos e sistemas para o correto desenvolvimento das atividades. Exemplo:
23 Problema em um departamento em que chefia e suplente, estavam em férias e não deixaram
24 acesso para que o decano autorizasse os afastamentos/férias de outros docentes. Secretários e
25 servidores em geral que saíram em férias e não deixaram acesso/senha para os substitutos,
26 atrasando as atividades. De acordo com a Portaria deve ser informado o período de férias de
27 cada servidor até o dia 15 de janeiro de cada ano, pela chefia imediata. **b)** Informa, em relação
28 aos processos seletivos para professor contratado III, que foram encerradas em 29.2, as
29 inscrições para o processo seletivo do DDP - área de Direito Constitucional e Teoria Geral do
30 Estado com 7 inscritos. Para o DPP - área de Direito Civil as inscrições terminam hoje e até o
31 momento são 4 inscritos. Para o DDP - área de Direito Econômico e Financeiro as inscrições
32 terminam em 14.3 e até o momento são 3 inscritos. Para o DPP - área de Direito Privado as
33 inscrições ocorrerão a partir de 16 a 24.3.2016. Em seguida, inicia o item **3. Palavra aos**



34 **Senhores Membros.** Na sequência, nenhum dos Conselheiros desejando fazer o uso da
35 palavra, **o Senhor Diretor inicia a Parte II – ORDEM DO DIA. 1 - PARA**
36 **REFERENDAR. 1.1 - PROCESSO 2014.1.323.89.1 - FACULDADE DE DIREITO DE**
37 **RIBEIRÃO PRETO.** Convênio a ser celebrado entre a Faculdade de Direito de Ribeirão Preto
38 da Universidade de São Paulo e a União, representada pelo Ministério da Educação, por
39 intermédio da Secretaria de Educação Superior, com o objetivo da Execução dos três projetos
40 aprovados no Edital PROEXT-2015 - MEC/SESu. Aprovado *ad referendum* do Conselho
41 Técnico Administrativo em 7.1.2016. **O Conselho Técnico Administrativo referenda,**
42 **por unanimidade, o despacho de fls. 21, que aprovou o convênio a ser celebrado**
43 **entre a Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo e a**
44 **União, representada pelo Ministério da Educação, por intermédio da Secretaria**
45 **de Educação Superior, com o objetivo da Execução dos três projetos aprovados**
46 **no Edital PROEXT-2015 - MEC/SESu. 1.2 - PROCESSO 2015.1.692.89.8 -**
47 **FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO. PRETO.** Doação de 1 (um) computador tipo
48 notebook marca Sony modelo VAIO F14215CBB com Processador Intel Core I5, 6GB de
49 Memória RAM, 1TB de HD e tela de 14”, bem como 20 livros, descritos às fls. 06, no valor total
50 de R\$ 5.150,09 (cinco mil, cento e cinquenta reais e nove centavos - Valor Histórico), por parte
51 da doadora FAPESP, tendo como donatária a Faculdade de Direito de Ribeirão Preto e como
52 outorgado o Prof. Associado Thiago Marrara de Matos. Aprovado *ad referendum* do Conselho
53 Técnico Administrativo em 6.1.2016. **O Conselho Técnico Administrativo referenda,**
54 **por unanimidade, o despacho de fls. 16, que aprovou a doação de 1 (um)**
55 **computador tipo notebook marca Sony modelo VAIO F14215CBB com**
56 **Processador Intel Core I5, 6GB de Memória RAM, 1TB de HD e tela de 14”, bem**
57 **como 20 livros, descritos às fls. 06, no valor total de R\$ 5.150,09 (cinco mil, cento**
58 **e cinquenta reais e nove centavos - Valor Histórico), por parte da doadora**
59 **FAPESP, tendo como donatária a Faculdade de Direito de Ribeirão Preto e como**
60 **outorgado o Prof. Associado Thiago Marrara de Matos. 1.3 - PROCESSO**
61 **2009.1.359.89.0 - VÍCTOR GABRIEL DE OLIVEIRA RODRÍGUEZ.** Pedido de
62 afastamento apresentado pelo interessado para o período de 3.1 a 29.2.2016, para dar
63 seguimento à pesquisa sobre “Livre Arbítrio”, na Universidade de Valladolid, Espanha, sem
64 prejuízo de vencimentos e das demais vantagens. Aprovado *ad referendum* do Departamento
65 de Direito Público em 26.11.2015. Aprovado *ad referendum* do Conselho Técnico
66 Administrativo em 2.2.2016. **O Conselho Técnico Administrativo referenda, por**



67 **unanimidade, o despacho de fls. 110, que aprovou o pedido de afastamento**
68 **apresentado pelo interessado para o período de 3.1 a 29.2.2016, para dar**
69 **seguimento à pesquisa sobre “Livre Arbítrio”, na Universidade de Valladolid,**
70 **Espanha, sem prejuízo de vencimentos e das demais vantagens. 1.4 - PROCESSO**
71 **2015.1.450.89.4 - FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO.** Termo aditivo
72 ao convênio celebrado entre a Universidade de São Paulo e a CAPES, objetivando o apoio à
73 formação de recursos humanos, a produção e o aprofundamento do conhecimento nos cursos
74 de Pós-Graduação *stricto sensu* ministrados pelas Instituições de Ensino Superior - IES no
75 âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação, conforme a Portaria CAPES nº 156, de 28 de
76 novembro de 2014, e alterações posteriores. Aprovado, respectivamente, *ad referendum* da
77 Comissão de Pós-Graduação e do Conselho Técnico Administrativo em 5.2.2016. **O Conselho**
78 **Técnico Administrativo referenda, por unanimidade, o despacho de fls. 70, que**
79 **aprovou o termo aditivo ao convênio celebrado entre a Universidade de São**
80 **Paulo e a CAPES, objetivando o apoio à formação de recursos humanos, a**
81 **produção e o aprofundamento do conhecimento nos cursos de Pós-Graduação**
82 **stricto sensu ministrados pelas Instituições de Ensino Superior - IES no âmbito**
83 **do Programa de Apoio à Pós-Graduação, conforme a Portaria CAPES nº 156, de**
84 **28 de novembro de 2014, e alterações posteriores. 1.5 - PROCESSO**
85 **2015.1.593.89.0 - DEPARTAMENTO DE DIREITO PÚBLICO.** Programa para abertura
86 de processo seletivo para a contratação de 01 (um) docente por prazo determinado, como
87 Professor Contratado III (Professor Doutor), em Jornada de 12 horas semanais de trabalho,
88 junto ao Departamento de Direito Público - Área de Direito Constitucional e Teoria Geral do
89 Estado. Aprovado *ad referendum* do Conselho do Departamento de Direito Público em
90 11.2.2016. Aprovado *ad referendum* do Conselho Técnico Administrativo em 12.2.2016. O
91 **Prof. Dr. Jair Aparecido Cardoso comenta** que no decorrer do processo, em algum
92 momento se perdeu a informação na qual se refere as 12 horas de trabalho, e na verdade
93 deveria ser 12 horas aula, não seria 12 horas de trabalho normal ou de expediente, mas 12
94 horas para aula. A **Assistente Técnica Acadêmica esclarece** que de acordo com as
95 normativas do processo seletivo que estão no site do DRH, são 12 horas semanais de trabalho,
96 e esta sendo seguido o modelo de Edital do DRH. Esclarece, ainda, que na normativa da CERT
97 3533, em seu último parágrafo, se refere a 12 horas de atividades de ensino, e não se refere à
98 aula. Esclarece, também, que essas 12 horas semanais se referem às aulas, programação das
99 aulas, correção de provas e tudo que envolve esse processo. **O Prof. Dr. Jair Aparecido**



100 **Cardoso considera** interessante esclarecer esse assunto, pois, há divergências em dois
101 documentos internos. Comenta que existe a interpretação que a Assistência Técnica Acadêmica
102 deu, que não é a mesma do Conselho do DPP, e pode gerar outras interpretações. A
103 **Assistente Técnica Acadêmica esclarece** que consultou a Procuradoria Geral e a Dr^a
104 Marisa Alves Vilarino que a orientou com relação a esse assunto. O **Prof. Dr. Jair**
105 **Aparecido Cardoso considera** interessante vir um documento da Procuradoria Geral da
106 USP para lhes respaldar futuramente, em termos de encaminhamento. A **Vice-Diretora**
107 **solicita** à Assistente Técnica Acadêmica que faça a consulta formal a Procuradoria Geral da
108 USP. O **Conselho Técnico Administrativo referenda, por unanimidade, o despacho**
109 **de fls. 19, que aprovou a indicação de área e o programa para abertura de**
110 **processo seletivo para a contratação de 01 (um) docente por prazo determinado,**
111 **como Professor Contratado III (Professor Doutor), em Jornada de 12 horas**
112 **semanais de trabalho, junto ao Departamento de Direito Público - Área de Direito**
113 **Constitucional e Teoria Geral do Estado. 1.6 - PROTOCOLADO 2016.5.66.89.8 -**
114 **DEPARTAMENTO DE DIREITO PRIVADO E DE PROCESSO CIVIL.** Programa para
115 abertura de processo seletivo para a contratação de 01 (um) docente por prazo determinado,
116 como Professor Contratado III (Professor Doutor), em Jornada de 12 horas semanais de
117 trabalho, junto ao Departamento de Direito Privado e de Processo Civil - Área de Direito Civil.
118 Aprovado *ad referendum* do Conselho do Departamento de Direito Privado e de Processo Civil
119 em 25.2.2016. Aprovado *ad referendum* do Conselho Técnico Administrativo em 25.2.2016. O
120 **Conselho Técnico Administrativo referenda, por unanimidade, o despacho de fls.**
121 **9, que aprovou a indicação de área e o programa para abertura de processo**
122 **seletivo para a contratação de 01 (um) docente por prazo determinado, como**
123 **Professor Contratado III (Professor Doutor), em Jornada de 12 horas semanais**
124 **de trabalho, junto ao Departamento de Direito Privado e de Processo Civil - Área**
125 **de Direito Civil. 1.7 - PROCESSO 2016.1.129.89.2 - FACULDADE DE DIREITO DE**
126 **RIBEIRÃO PRETO.** Programa para abertura de processo seletivo para a contratação de 01
127 (um) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (Professor Doutor), em
128 Jornada de 12 horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Direito Público - Área de
129 Direito Econômico e Direito Financeiro. Aprovado *ad referendum* do Conselho do
130 Departamento de Direito Público em 29.2.2016. Aprovado *ad referendum* do Conselho
131 Técnico Administrativo em 29.2.2016. O **Conselho Técnico Administrativo referenda,**
132 **por unanimidade, o despacho de fls. 13, que aprovou a indicação de área e o**



133 **programa para abertura de processo seletivo para a contratação de 01 (um)**
134 **docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (Professor**
135 **Doutor), em Jornada de 12 horas semanais de trabalho, junto ao Departamento**
136 **de Direito Público - Área de Direito Econômico e Direito Financeiro. 2 -**
137 **CONVÊNIO. 2.1 - PROCESSO 2015.1.681.89.6 - FACULDADE DE DIREITO DE**
138 **RIBEIRÃO PRETO.** Convênio de cooperação acadêmica internacional entre a Faculdade de
139 Direito de Ribeirão Preto e a Seconda Università Degli Studi di Roma “Tor Vergata”, Itália,
140 objetivando o intercâmbio de docentes/pesquisadores, estudantes de pós-graduação,
141 estudantes de graduação (com reconhecimento mútuo de estudos de graduação) e membros da
142 equipe técnico-administrativa das respectivas instituições. Aprovado *ad referendum* da CRInt
143 em 13.11.2015. **Parecer do relator**, Prof. Associado Rubens Beçak, opinando pela sua
144 aprovação. O **Prof. Associado Alessandro Hirata esclarece** que é um convênio desta
145 Faculdade com a *Tor Vergata* já existente, se tratando apenas de uma renovação.
146 Normalmente os convênios tem prazo de cinco anos, e depois podem ser renovados. Esclarece,
147 ainda, que a única peculiaridade deste é que a primeira versão assinada era um modelo antigo
148 de minuta onde havia um documento específico mais abrangente de cooperação internacional
149 e um para intercâmbio de docentes e alunos, e esse último havia vencido porque tinha uma
150 validade menor que três anos. Comenta que agora usaram o modelo comum de juntar os dois
151 convênios em um documento com validade de cinco anos. **O Conselho Técnico**
152 **Administrativo aprova, por unanimidade, o convênio de cooperação acadêmica**
153 **internacional entre a Faculdade de Direito de Ribeirão Preto e a Seconda**
154 **Università Degli Studi di Roma “Tor Vergata”, Itália, objetivando o intercâmbio**
155 **de docentes/pesquisadores, estudantes de pós-graduação, estudantes de**
156 **graduação (com reconhecimento mútuo de estudos de graduação) e membros da**
157 **equipe técnico-administrativa das respectivas instituições.** Nada mais havendo a
158 tratar, o **Senhor Presidente agradece** a presença de todos e dá por encerrada a reunião
159 às 14h00. Do que, para constar, eu, , Márcia Aparecida Cruz de Oliveira
160 Bianco, Assistente Técnica Acadêmica, lavrei e digitei esta Ata, que será examinada pelos
161 senhores Conselheiros presentes à sessão em que for discutida e aprovada, e por mim
162 assinada. Ribeirão Preto, 11 de março de 2016.